

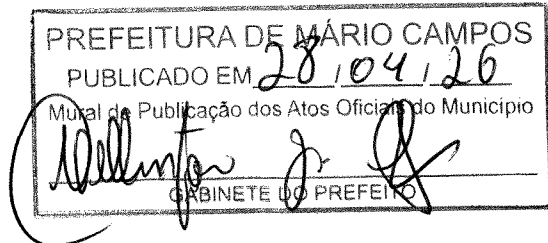


PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

**LEI Nº 990, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O povo do Município de Mário Campos Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

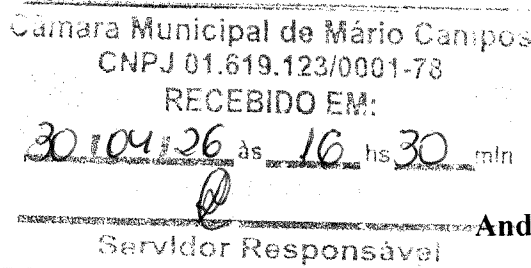
**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.20.608.0026.6012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	99	1500000000	45.000,00

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.20.608.0026.7004 - Equipamentos para o Departamento de Agricultura			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	100	1500000000	45.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Mário Campos, 27 de abril de 2026.

**Andresa Aparecida Rocha Rodrigues**  
Prefeita Municipal